

## Editais



**MUNICÍPIO DE  
NOVA TEBAS**  
*Dedicação e amor por nossa terra*

## CHAMAMENTO PÚBLICO

Edital de Credenciamento nº 016/2025

Procedimento Licitatório nº 257/2025

O Município de Nova Tebas, Estado do Paraná comunica que realiza chamamento público de edital de credenciamento conforme as seguintes especificações:

**OBJETO:** Credenciamento de empresas para prestar serviços médicos, serviços médicos especializados para realização de procedimentos cirúrgicos, serviço de anestesia e consultas especializadas.

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:** a partir de 11 de novembro de 2025 das 08h00 min (oito horas) até o dia 22 de novembro de 2026 até as 17h00min (dezessete horas).

**INFORMAÇÕES:** Avenida Belo Horizonte, 695, Centro – Secretaria Municipal de Licitações e Contratos – CEP 85.250-000, Nova Tebas – Paraná. Fone: (42) 3141-2281 no horário de expediente. Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Nova Tebas – PR e no site do Município [www.novatebas.pr.gov.br](http://www.novatebas.pr.gov.br).

Nova Tebas-PR, 10 de novembro de 2025.

**PEDRO LOURENÇO**  
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO  
Dados: 2025.11.10 09:56:09 -03'00'

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR.

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: [credenciamento@novatebas.pr.gov.br](mailto:credenciamento@novatebas.pr.gov.br)

**MUNICÍPIO DE  
NOVA TEBAS**  
*Dedicação e amor por nossa terra*

## HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 093/2025  
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N° 256/2025

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA/AUTORIZADA PARA REVISÃO DE 20.000 KM DO ÔNIBUS VOLARE PLACA: TBA5A40, PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 14/10/2025, recebido pela Secretaria Municipal de Licitações e Contratos no dia 20/10/2025, ante as justificativas que se embasam no artigo nº 75, inciso IV, alínea a, da Lei nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a prestação dos serviços supramencionados, perfazendo o valor de R\$ 4.841,24 (quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), tendo como contratada a empresa RODO SERVICE LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.688.075/0004-50. Para a efetivação da presente dispensa de licitação levou-se em conta as devidas cotações e o melhor valor, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas-PR, 10 de novembro de 2025.

**PEDRO LOURENÇO**  
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO  
Dados: 2025.11.10 09:44:51 -03'00'

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: [gabprefeitontebas@gmail.com](mailto:gabprefeitontebas@gmail.com)

**MUNICÍPIO DE  
NOVA TEBAS**  
*Dedicação e amor por nossa terra*

## PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N° 256/2025

## DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 093/2025

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA/AUTORIZADA PARA REVISÃO DE 20.000 KM DO ÔNIBUS VOLARE PLACA: TBA5A40, PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias a contar da finalização do processo.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 dias após a realização do serviço, com a devida apresentação de nota fiscal e relatório definitivo elaborado pelo Fiscal de Contratos.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	Fonte
07.001.10.301.1001.2.701.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1035-Emenda Individual GB nº 19680006 - Custo Atenção Primária à Saúde - 624101-3
07.001.10.301.1001.2.701.339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1035-Emenda Individual GB nº 19680006 - Custo Atenção Primária à Saúde - 624101-3

**CONTRATADO:** RODO SERVICE LTDA.

CNPJ/MF: 00.688.075/0004-50

VALOR TOTAL: R\$ 4.841,24 (quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Nº	DESCRIPÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ARR TRAVA DA PORCA DE AJU	UNIDADE	02	R\$ 56,60	R\$ 113,20
02	LIMPA AR COND 250ML	UNIDADE	01	R\$ 15,31	R\$ 15,31
03	KIT FILTROS	UNIDADE	01	R\$ 2.202,20	R\$ 2.202,20
04	LUBRAX TOP TURBO PRO 15W40	UNIDADE	11	R\$ 35,81	R\$ 393,91
05	REENTOR 86.97X121.11X21	UNIDADE	02	R\$ 464,64	R\$ 929,28
06	CONTRAPINO 5/32X1.1/2	UNIDADE	02	R\$ 1.31	R\$ 2,62
07	ABRACADEIRA PLÁSTICA 200 X	UNIDADE	02	R\$ 0,57	R\$ 1,14
08	OLEO CAMBIO 80W-90 API3	UNIDADE	05	R\$ 65,51	R\$ 327,55
09	OLEO DIFERENCIAL SAE 85W140 API GL5	UNIDADE	01	R\$ 32,81	R\$ 32,81
10	GRAXA PV CUBO - BASE LITO	UNIDADE	01	R\$ 95,70	R\$ 95,70
11	ADESIVO VEDADOR SILICONE	UNIDADE	01	R\$ 48,41	R\$ 48,41
12	ANEL VEDACAO	UNIDADE	01	R\$ 49,11	R\$ 49,11
13	GEOMETRIA E BALANCEAMENTO	SERVICO	01	R\$ 380,00	R\$ 380,00

Gabinete do Prefeito  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: [gabprefeitontebas@gmail.com](mailto:gabprefeitontebas@gmail.com)

**MUNICÍPIO DE  
NOVA TEBAS**  
*Dedicação e amor por nossa terra*

14 HIGIENIZAÇÃO AR CONDICIONADO | SERVIÇO 01 | R\$ 250,00 | R\$ 250,00 | VALOR TOTAL: R\$ 4.841,24

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de Dispensa de licitação tem fundamento no artigo nº 75, inciso IV alínea a, da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Nova Tebas-PR, 10 de novembro de 2025.

**PEDRO LOURENÇO**  
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO  
Dados: 2025.11.10 09:44:40 -03'00'  
PEDRO LOURENÇO  
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

**MUNICÍPIO DE  
NOVA TEBAS**  
*Dedicação e amor por nossa terra*

## GABINETE DO PREFEITO

## RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N° 256/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 093/2025

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA/AUTORIZADA PARA REVISÃO DE 20.000 KM DO ÔNIBUS VOLARE PLACA: TBA5A40, PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE.

Tendo em vista que a documentação referente à Dispensa de Licitação nº 093/2025 atende a todos os requisitos do artigo nº 75, inciso IV, alínea a, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Dispensa de Licitação;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 093/2025, para a prestação dos serviços supramencionados, tendo como contratada a empresa RODO SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.688.075/0004-50. Perfezendo o valor total de R\$ 4.841,24 (quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos).

## PUBLIQUE-SE

Nova Tebas-PR, 10 de novembro de 2025.

**PEDRO LOURENÇO**  
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO  
Dados: 2025.11.10 09:45:02 -03'00'  
PEDRO LOURENÇO  
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: [gabprefeitontebas@gmail.com](mailto:gabprefeitontebas@gmail.com)

**CCIS 5<sup>a</sup> RS**  
Conselho Intermunicipal de Saúde da 5<sup>a</sup> Região de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO 165/2025  
INEXIGIBILIDADE 164/2025

**OBJETO:** "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5RS"

**CONTRATANTE:** CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5<sup>a</sup> REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CIS5RS.

CNPJ – 36.330.988/0001-02

CONTRATADA: SM ORTOPÉDIA LTDA

CNPJ – 62.889.610/0001-45

VALOR TOTAL: R\$93.600,00 (noveenta e três mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 12 meses

FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2025.

**MARCOS CEZAR TRAIANO**  
Chefe de Divisão de Compra e Licitações  
CIS5RS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR  
e-mail: [consorcios5rs@gmail.com](mailto:consorcios5rs@gmail.com)

**MUNICÍPIO DE  
NOVA TEBAS**  
*Dedicação e amor por nossa terra*

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025  
EDITAL N°01/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR, através da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, instaurada pela Portaria nº 478/2025 de 07 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

## RESOLVE:

**TORNAR PÚBLICO**, a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado de Prova de Títulos, para contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal 382/2008 e alterações, nos termos da legislação pertinente e das normas establecidas neste Edital.

## 1. DOS CARGOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO:

1.1 Os cargos, as vagas para ampla concorrência, afrodescendentes e pessoas com deficiência, os requisitos mínimos, carga horária semanal, vencimento inicial bruto constam a seguir:

## Tabela 1

CARGO	VAGA	VAGAS PCD	VAGAS AFRO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS
CIRURGÃO DENTISTA	01+ CR	CR	CR	R\$ 4.342,19	40 H	Instrução 3º grau completo em Odontologia e registro no Conselho Regional de Odontologia da Cidade, profissão de odontólogo, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" ou superior, disponibilidade de 40 horas semanais.

CR - Cadastro Reserva

**MUNICÍPIO DE  
NOVA TEBAS**  
*Dedicação e amor por nossa terra*

CPO - Pessoa com Deficiência  
CNI - Carteira Nacional de Habilitação  
AFRO - Afrodescendentes

1.1.1 É obrigatório o preenchimento dos requisitos mínimos, contudo poderão ser apresentados no momento da contratação.

1.2 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, quando da sua convocação, serão admitidos através de contrato administrativo por tempo determinado, regidos pelo regime celetista, com jornada de trabalho e remuneração conforme descritos neste Edital.

1.3 Serão destinadas aos portadores de deficiência, mínimo de 5% e máximo de 20% da total de vagas existentes conforme item 1.1, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e no Decreto Federal nº 3.299/1999, que regulamenta a Lei 7.89/89.

1.4 O candidato que declarar ser deficiente deverá:

1.4.1 Estar ciente das atribuições do cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, podendo ter sua rescisão de contrato.

1.4.2 Apresentar a documentação de que é portador de deficiência, comprovada por laudo emitido por profissional habilitado.

1.4.3 Entregar a documentação que comprove que é portador de deficiência, devendo declarar que não possui deficiência que impeça a realização das suas funções.

1.4.4 Declarar que é portador de deficiência que não é considerada de natureza permanente, devendo declarar que é portador de deficiência temporária.

1.4.5 Declarar que é portador de deficiência que não é considerada de natureza permanente, devendo declarar que é portador de deficiência temporária.

1.4.6 Declarar que é portador de deficiência que não é considerada de natureza permanente, devendo declarar que é portador de deficiência temporária.

1.4.7 Declarar que é portador de deficiência que não é considerada de natureza permanente, devendo declarar que é portador de deficiência temporária.

1.4.8 Declarar que é portador de deficiência que não é considerada de natureza permanente, devendo declarar que é portador de deficiência temporária.

1.4.9 Declarar que é portador de deficiência que não é considerada de natureza permanente, devendo declarar que é portador de deficiência temporária.

1.4.10 Declarar que é portador de deficiência que não é considerada de natureza permanente, devendo declarar que é portador de deficiência temporária.

1.4.11 Declarar que é portador de deficiência que não é considerada de natureza permanente, devendo declarar que é portador de deficiência temporária.

1.4.12 Declarar que é portador de deficiência que não é considerada de natureza permanente, devendo declarar que é portador de deficiência temporária.

1.4.13 Declarar que é portador de deficiência que não é considerada de natureza permanente, devendo declarar que é portador de deficiência temporária.

1.4.14 Declarar que é portador de deficiência que não é considerada de nature



2.12 Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para contratação ao cargo.  
2.13 Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse relativo à contratação por prazo determinado ao cargo.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela Internet**, no site oficial do Município, no endereço eletrônico [www.novatebas.pr.gov.br](http://www.novatebas.pr.gov.br), abr. ATENDIMENTO DIGITAL, O CARTÃO DE SERVIÇOS, no site oficial do Município, no Portal Governo Digital, no endereço PSS - clique em INICIA. Deve estar conta de entrada com o google, após acessar deve preencher todos os campos obrigatórios em formato PDFs os títulos também devem ser enviados no ato da inscrição não sendo aceitos em outro momento. As inscrições deverão ser realizadas no período das 08:30h do dia 12 de novembro de 2025 até às 17h do dia 26 de novembro de 2025, horário oficial de Brasília.

3.1.3 A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, não se responsabiliza pelo preenchimento da ficha de inscrição do candidato. Em caso de mais de uma inscrição para o mesmo CPF, será considerada apenas a última inscrição realizada.

3.1.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

3.2 As inscrições serão gratuitas.

3.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.4 O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico [www.novatebas.pr.gov.br](http://www.novatebas.pr.gov.br).

3.5 O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros, fraudes ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.

3.6 O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.

3.7 Este edital será publicado no Correio do Cidadão e Diário Oficial Eletrônico do Município.

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000  
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: [prefeitura@novatebas.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novatebas.pr.gov.br)



3.8 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado divulgará a homologação das inscrições, em mural e no site da Prefeitura Municipal Nova Tebas-PR, no órgão Oficial de Imprensa do Município e no site [www.novatebas.pr.gov.br](http://www.novatebas.pr.gov.br) no prazo estabelecido no anexo I deste edital.

3.9 Havendo divergência nos dados cadastrais do candidato ou não encontrando o nome no Edital de Homologação das Inscrições, o candidato deverá entrar em contato com a Prefeitura de Nova Tebas através do telefone (42) 3141-2281 ou através do e-mail [concursosnovatebas@gmail.com](mailto:concursosnovatebas@gmail.com), para comprovação de ter cumprido o estabelecido no item 3 e subitens, conforme cronograma.

3.10 Declarar a disponibilidade do candidato a acompanhamento dos Editais e demais comunicados divulgados, bem como a homologação das classificações (lista de classificação e outras) deste Processo Seletivo Simplificado, que serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município afixado em mural no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Nova Tebas - PR e no site [www.novatebas.pr.gov.br](http://www.novatebas.pr.gov.br).

3.11 Não será enviado ao candidato e-mail e nem fornecido por telefone informações a respeito de locais, datas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste edital e demais publicações no endereço eletrônico [www.novatebas.pr.gov.br](http://www.novatebas.pr.gov.br).

### 4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e no Decreto Federal nº 3.298/99, que regulamenta a Lei 7.859/89, será reservado às pessoas com deficiência, aprovadas e classificadas dentro dos limites estabelecidos no presente Edital, terão reserva o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes para o cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

4.2 Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), arredondar - se para o número inteiro imediatamente superior, estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência.

4.3 Consideram- se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, e demais legislações vigentes e pertinentes.

4.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao avaliação e aos critérios de aprovação.

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000  
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: [prefeitura@novatebas.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novatebas.pr.gov.br)



4.5 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificando - a no Formulário de Inscrição, afirmar que deseja concorrer as vagas reservadas e, se necessário, escolher condição especial para prova, além de enviar laudo médico comprovando a deficiência.

4.6 A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias que antecede a data de publicação deste edital, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão. Deverão ser anexadas ao Laudo Médico informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF. O prazo máximo para envio do laudo será a data final para inscrições no PSS.

4.7 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 5 deste Capítulo e seus subitens, serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

4.8 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo não poderá ter recurso administrativo em favor de sua condição.

4.9 Ao ser convocado para a investidura no cargo público deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constatar, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

4.10 A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas: contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

4.11 O candidato que declarar ser deficiente deverá:

4.11.1 Estar ciente das atribuições do cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação.

4.12 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

4.13 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000  
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: [prefeitura@novatebas.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novatebas.pr.gov.br)



### 5. DAS INSCRIÇÕES PARA AFRODESCENDENTES

5.1 Em cumprimento a Lei Estadual nº 14.274/2003 e a Lei Municipal nº 900/2021, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas destinadas aos afrodescendentes, os candidatos deverão declarar ser negro/pardo no momento da inscrição, ficando o candidato ciente de que, se aprovado no número de vagas, deverá fazer, quando convocado, a autodeclaração de que é pertencente ao grupo racial negro e de que possui os traços fenotípicos que o caracterizam como de cor preta ou parda, sendo que, ainda assim, será submetido à entrevista individual para confirmação da características.

5.2 Quando o número de vagas reservadas aos Afrodescendentes resultar em fração, arredondar - se à para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

5.3 O candidato optante pelas vagas de afrodescendentes aprovado no PSS, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Banca da Prefeitura Municipal de Nova Tebas ou por ela credenciada, munido de documento de identidade original, objetivando verificar se ele se enquadra nas normas da Lei Estadual nº 14.274/2003. O candidato deverá no ato da inscrição preencher o Anexo III deste Edital e anexar junto a inscrição para que possa ser validado seu pedido para concorrer a vaga para afrodescendentes.

5.4 Se o candidato não se enquadrar no perfil da vaga de afrodescendente, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.5 Não caberá recurso da banca de avaliação.

5.6 Detectada a falsidade na declaração a que se refere a vaga, sujeita-se o candidato infrator à pena da Lei, sujeitando-se ainda:

I - Se já nomeado no cargo temporário para o qual concorreu à reserva de vagas aludida no Art. 1º da Lei, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;

II - Se candidato, à anulação da inscrição no Processo Seletivo e de todos os atos dele decorrentes.

5.7 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para Afrodescendentes estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000  
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: [prefeitura@novatebas.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novatebas.pr.gov.br)



### 6. DAS FASES DE AVALIAÇÃO

#### 6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 A prova de títulos será somente de caráter classificatório:

6.1.2 Todos os candidatos deverão enviar os documentos comprobatórios no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado, não sendo aceitos documentos enviados após a realização da inscrição;

6.1.3 Serão considerados os títulos constantes na tabela a seguir:

Tabela 3. Cargo CIRURGIÃO DENTISTA

Especificação	Pontuação	Pontuação Máxima
Diploma devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado, na área para o cargo de Cirurgião Dentista, acompanhado do histórico escolar.	5,00	20,00
Diploma devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível "Stricto Sensu", em nível Mestrado, na área para o cargo de Cirurgião Dentista, acompanhado do histórico escolar.	4,00	20,00
Diploma devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação em nível "Stricto Sensu", em nível Especialização na área para o cargo de Cirurgião Dentista, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do histórico escolar onde constem as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária.	2,00	10,00
Experiência profissional na área Pública como Cirurgião Dentista até a data de publicação deste Edital. (Cópia da CTPS ou Declaração de Experiência devidamente assinada pelo empregador) ou documento equivalente que comprove a experiência.	Até 02 anos: 05 pontos Acima de 02 anos até 05 anos: 10 pontos Acima de 05 anos: 25 pontos	25,00

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000  
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: [prefeitura@novatebas.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novatebas.pr.gov.br)



6.2 Não serão aceitas entregas ou substituições de documentos posteriormente ao período determinado, bem como títulos que não constem na tabela de títulos deste Edital;

6.3 Os documentos deverão ser anexados no ato de inscrição em FORMATO PDF;

6.4 A avaliação dos títulos será feita pela Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado.

6.5 Serão considerados para fins de pontuação baseada no tempo de serviço os seguintes itens:

A) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS: original e/ou cópia das páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho de tempo de serviço. Declarações devidamente assinadas, juntamente com comprovantes do que está declarado.

B) Declaração, Certidão, Portaria, Contrato de Trabalho ou Dossiê histórico funcional: original e/ou cópia autenticada de documento oficial emitido por Instituição Pública com carimbo do responsável pelo setor de Gestão de Pessoas para tempo de serviço prestado ao órgão público ou privado.

C) O tempo de trabalho em mais de um emprego no mesmo período será considerado apenas uma vez.

D) Caso função ou cargo com nomenclatura diversas das exigidas no documento utilizado para comprovação do tempo de serviço, o candidato deverá providenciar com a nomenclatura complementar, com carimbo, CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de Gestão de Pessoas que figura comprovada a função em que se inscreveu.

E) O tempo de serviço em ESTÁGIO de aprendizagem em atividades voluntárias e ou remuneradas, ou em cargos comissionados NÃO SERÁ ACEITO e não deverá ser informado.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultado da soma dos títulos apresentados.

7.2 Na classificação final, dentro dos candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000  
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: [prefeitura@novatebas.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novatebas.pr.gov.br)



a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição para o processo seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);  
b) Candidato mais velho (dia, mês e ano);  
c) Tiver mais experiência profissional na área pública;  
d) Tiver mais experiência profissional na área privada;  
e) Permanecendo o empate será utilizado o sorteio público.

7.3 Serão elaboradas 02 (duas) listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos na ampla concorrência, uma especial com a relação apenas dos candidatos com deficiência e afrodescendentes (se houver).

7.4 O resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e estará disponível no site do Município de Nova Tebas - PR, endereço eletrônico [www.novatebas.pr.gov.br](http://www.novatebas.pr.gov.br) até 30 dias após o resultado definitivo do certame.

7.5 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não gera aos candidatos o direito à contratação para o cargo, cabendo ao Município de Nova Tebas-PR, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

### 8. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

8.1 O prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias para indeferimento das inscrições e de 2 (dois) dias para resultado preliminar da prova de títulos, no horário das 0h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados da data de divulgação ou do fato que lhe der origem devendo, para tanto, o candidato encaminhar os recursos endereçados ao seguinte e-mail: [concursosnovatebas@gmail.com](mailto:concursosnovatebas@gmail.com).

8.2 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.



8.3 Os recursos interpostos que não se referem especificamente aos eventos aprovados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

8.4 Admitir-se-á recurso único, para questionamento de um ou mais tópicos, devendo ser apresentado de forma individualizada, clara e concisa sobre cada ponto de impugnação.

8.5 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

8.6 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

8.7 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

8.8 Não serão aceitos recursos via fax, via correio ou, ainda, fora do prazo.

8.9 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as fases do certame, serão enviadas no e-mail do candidato recorrente.

8.10 A Comissão Especial responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

### 9. DA VALIDADE DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade por 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogável uma vez por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

### 10. DA COORDENAÇÃO GERAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 A Coordenação Geral do Teste Seletivo estará à cargo da Prefeitura de Nova Tebas - PR, através da Comissão Especial de Processo Seletivo criada através da Portaria nº 478/2025, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes, durante todo o processamento do Processo Seletivo Simplificado.

10.2 A homologação do resultado final do Processo Seletivo deverá ser declarada pelo presidente da Comissão Especial juntamente com o Prefeito Municipal.





**12. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

12.1. O contrato firmado de acordo com esta Lei 382/2008 extinguir-se-á, assegurando-se o pagamento das verbas rescisórias, em especial 13º salário proporcional, férias proporcionais acrescidas do terço constitucional (1/3).  
 a) Pelo término do prazo contratual;  
 b) Por iniciativa do contratado;  
 c) Por conveniência da Administração Pública.  
 12.1.1. A extinção do contrato, no caso B, será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.  
 12.2. São justas causas de rescisão do contratante, pelo contratado que:  
 a) Ausentar ou demitir-se, sem justa causa, antes de preenchido o tempo ou concluído o objeto do contrato;  
 b) Por abandono de cargo ou inassiduidade habitual;  
 c) Inconveniente pública e conduta escandalosa;  
 d) Insubordinação grave em serviço;  
 e) Descumprir cláusula do contrato;  
 f) Ter conduta ilícita ou tipificada como ato de improbidade administrativa;  
 g) Ter conduta incompatível com a Administração Pública;  
 h) Não exercer a função ou cargo que se inscreveu no processo simplificado, ou exercer de forma desordenada e irresponsável, prejudicando o andamento dos serviços e atendimentos.  
 12.3 A rescisão dada ao contratado o direito à remuneração vencida, mas responderá pelas eventuais perdas e danos a que deu causa.  
 12.4 Demais quesitos regulamentares serão aqueles tipificados nos termos da Lei Municipal 382/2008.

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 A impugnação aos termos do presente edital poderá ocorrer até 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, não sendo aceita nenhuma impugnação quanto às normas nela contidas, após esta data.  
 13.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.  
 13.3 Fazem parte deste Edital:

Anexo I - Cronograma.  
 Anexo II - Atribuições dos cargos.  
 Anexo III - Declaração Afrodescendente.

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000  
 Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



12.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Nova Tebas - PR, 10 de novembro de 2025.

**PEDRO LOURENÇO**  
 Prefeito do Município de Nova Tebas

**FELOMENA MARIA DA SILVA**  
 Presidente da Comissão Especial do  
 Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025



**ANEXO I**  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025  
 CRONOGRAMA

CRONOGRAMA PREVISTO	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura	10/11/2025
Período de inscrições e prazo para a Entrega dos Títulos.	12/11 a 26/11/2025
Publicação da lista de Inscrições Deferidas.	28/11/2025
Prazo de recurso contra as inscrições indeferidas.	01/12 a 02/12/2025
Publicação das Listas de Inscrições Homologadas pós-recursos.	03/12/2025
Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos.	05/12/2025
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar.	08/12 a 09/12/2025
Publicação do Resultado Final da Prova de Títulos e Classificação Preliminar.	12/12/2025
Prazo de recurso contra a Classificação Preliminar.	15/12 a 16/12/2025
Publicação da Classificação Definitiva e Homologação do Processo Seletivo Simplificado.	19/12/2025

**Observações:**

1. As datas do cronograma poderão ser alteradas e/ou ajustadas pela Comissão Especial de Processo Seletivo, para melhor execução do certame, sem que isso gere direito aos candidatos.

2. A Comissão Especial de Processo Seletivo se responsabiliza, se for o caso, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações.

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000  
 Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



**ANEXO II**  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025  
 ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

**CARGO: CIRURGÃO DENTISTA - PADRÃO: 12**  
**DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO:** Executar rotinas técnicas de trabalho do Cirurgião-Dentista, exames clínicos, radiológicos, diagnósticos e prognósticos, tratamento preventivo básico e ortodôntico, tratamento curativo; anamneses, prescrição de medicamentos, encaminhamentos, etc... Executar rotinas administrativas de apoio, controle do material odontológico, de informações, orientação de pessoal auxiliar, conservação de bens e imóveis. Propor ou participar de ações dentro dos princípios da odontologia integral, visando a proteção e recuperação do indivíduo no seu contexto social, através de participação de equipes multidisciplinares, desenvolvimento de programas, padrões técnicos de trabalho, vigilância sanitária e epidemiológica em odontologia.

**REQUISITOS:** Instrução 3º grau completo em Odontologia e registro no Conselho Federal da categoria profissional. Idade mínima de 21 anos, possuir noções de informática e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" ou superior, disponibilidade de 40 horas semanais.

**INICIATIVA:** O ocupante do cargo deverá ser capaz de solucionar problemas, dentro de padrões adequados e sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais.

**RESPONSABILIDADE POR CONTATO HUMANO:** Contatos frequentes internos e/ou externos que, requerem tato, discernimento e certo grau de persuasão.

**RESPONSABILIDADE POR DECISÃO:** O trabalho exige considerável atenção e exatidão, para evitar erros que possam causar considerável prejuízo.

**RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS:** O trabalho proporciona acesso a dados e informações considerados confidenciais a nível geral e exige cuidados normais para evitar sua divulgação que, se concretizada, poderá causar embaraços inconvenientes e até prejuízos a terceiros e à instituição.

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000  
 Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



**ANEXO III**  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025  
 DECLARAÇÃO COMO AFRODESCENDENTE  
 COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

Eu \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrita(o) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_

DECLARO ser pessoa preta ou parda e opto por concorrer às vagas reservadas para as pessoas Afrodescendentes no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 003/2025** da Prefeitura de Nova Tebas, para o cargo de **CIRURGÃO DENTISTA**.

Declaro ainda estar ciente de que: as vagas reservadas destinam-se apenas a pessoas que apresentam características fenótipicas de pessoas pretas ou pardas que assim sejam socialmente reconhecidas, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; nos termos do Edital de abertura do PSS nº 003/2025; da Lei Municipal nº 900/2021 e da Lei Estadual nº 14.274/2003.

A presente declaração por mim apresentada será analisada pela Comissão a qual poderá a qualquer tempo convocar-me para entrevista pessoal e se necessário declaro estar ciente de que se restar provado falsidade desta declaração estarei sujeito às penalidades legais cabíveis, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo Simplificado, em qualquer fase, e a anulação de minha contratação (caso tenha contratado(a) com os procedimentos administrativos regulares, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa).

Nova Tebas, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000  
 Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05  
 email: processoadminovatebas@gmail.com



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

O Prefeito Municipal de Nova Tebas/PR, no exercício de suas atribuições, após realizadas tentativas de notificação e intimação por meio de e-mail e correios no curso do Processo Administrativo nº 11/2025, NOTIFICA a pessoa Jurídica 52.227.083 BRUNA LUIZA MENEGAZZO, CNPJ nº 52.227.083/0001-50, representada pela Sra. BRUNA LUIZA MENEGAZZO, anteriormente com sede na Rua Cristiano Correia de Moura, nº 50, Monte Alegre, Montes Claros/MG, CEP: 39.401-577, da conclusão do Procedimento Administrativo com expedição de relatório final e decisão já encaminhados para o correio eletrônico ME\*\*\*\*\*L@gmail.com.

Passados 5 (cinco) dias corridos desta publicação, a empresa será considerada notificada, ficando ciente de que dispõe do prazo de 15 (quinze) dias úteis contados desta data para a apresentação de recurso, diretamente ao órgão sancionador - Município de Nova Tebas, através do email processoadminovatebas@gmail.com.

Nova Tebas/PR, 23 de Outubro de 2025.

Pedro Lourenço  
 Prefeito Municipal



CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIONAL DE SAÚDE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 174/2025

DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO FERIADO DO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Diretora Executiva do Conselho Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná – CIS5RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o feriado nacional instituído pela Lei nº 14.759/2023, do dia 20 de novembro de 2025 (quinta-feira), em comemoração ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização das atividades administrativas e o princípio da economicidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica instituído recesso administrativo nas dependências do CIS5RS e AME no dia 21 de novembro de 2025, em razão do feriado nacional.

**Art. 2º** – Durante o período de recesso, permanecerão em regime de plantão os serviços essenciais do CAPS AD III e do SAMU, quando necessário, conforme escala previamente definida pelas respectivas coordenações.

**Art. 3º** – As atividades administrativas retornarão normalmente no dia útil subsequente.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Guarapuava, 10 de novembro de 2025.

**Marilda Pilissari**  
 Diretora Executiva – CIS5RS



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 Pregão na Forma Eletrônica nº 087/2025  
 Processo administrativo nº 258/2025

O Município de Nova Tebas/PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa visando a aquisição de materiais de informática, câmeras de segurança, acessórios e afins, para suprir a demanda de todas as secretarias e departamentos pertencentes a Prefeitura Municipal.

**DATA DE ABERTURA:** 27 de novembro de 2025, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 480.587,98 (quatrocentos e oitenta mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).

**INFORMAÇÕES:** A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico "Compras.gov.br", no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) (o qual é de acesso livre - SICAFWEB), deverá providenciar o seu credenciamento dentro do serviço "Pregão Eletrônico", podendo através desse retirar o edital, que será disponibilizado também para download no site [www.novatebas.pr.gov.br](http://www.novatebas.pr.gov.br), também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, sito a Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro, em Nova Tebas - Paraná, Fone: (42) 3141-2281, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h15min às 17h00min.

Nova Tebas, 10 de novembro de 2025.

**PEDRO LOURENÇO**  
 Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO  
 Dados: 2025-11-10 15:57:21 -03'00"

**PEDRO LOURENÇO**  
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações e Contratos

AVISO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N° 227/2025.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de apoio e ambientação cícnica destinados ao evento "CORAL DOS ANJOS".

VALOR MÁXIMO: R\$ 473.238,00 (quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e trinta e oito reais).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por item.

SUporte Legal: Lei Federal nº 14.133, de 2021, Lei Municipal nº 3742/2024, Decretos Municipais nº: 6.320/2017, 7545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bllcompras.com/>.

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até às 09h00min de 26/11/2025 (horário de Brasília) (DF).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRA: Franciel Conrado.

EQUIPE DE APOIO: Adriana de Fátima Borges e Mariana Hartmann Coniesmi.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a integra do processo poderão ser obtidos no Portal da Transparéncia: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#grupo/1/item/1/tipo/1>, ou no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1º andar – CEP: 85.010-990, Telefones (42) 3142-1047 – 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00 e (42) 3142-1051 (WhatsApp).

Guarapuava, 10 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE.

ADLIMARA REGINA RUIZ  
Diretora de Licitações e Contratos

AVISO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N° 211/2025.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de mobiliários e equipamentos, com Recursos da Emenda Parlamentar Individual OGU nº 2023 2849001 - TRANSFEREGOV.

VALOR MÁXIMO: R\$ 106.335,66 (cento e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por item.

SUporte Legal: Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nº: 6.320/2017, 7545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bllcompras.com/>.

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até às 09h00min de dia 28/11/2025 (horário de Brasília) (DF).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRA: Rosimere de Paris Dias.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações e Contratos

AVISO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Processo nº: 162/2025

HOMOLOGAÇÃO

A Diretora de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto nº 12547/2025, com base na Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, ADJUDICANDO o objeto, e HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES/ITENS	VALOR R\$
D.S.E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS DE ALCOA LTDA	6	1.740,00
EDUCAR MOVEIS LTDA	3	3.600,00
NASCIMENTO & GELINSKI LTDA	7,10	13.027,79
PERPLEX MOVEIS LTDA	4	1.032,00
REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	5,12	7.274,00
WELTON ROGERIO RUFINO	8	8.379,00
FRACASSADO	1,2,9,11	-

Guarapuava, 03 de novembro de 2025.  
ADLIMARA REGINA RUIZ  
Diretora de Licitações e Contratos  
Município de Guarapuava

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

OBJETO: Ampliação da escola municipal sofra horst.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATO N°: 17/2024.

CONTRATADA: TENKA ENGENHARIA LTDA.

CNPJ N°: 21.212.268/0001-67.

OBJETO - PRORROGAÇÃO.

Com fulcro no artigo 124, Inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Parecer Jurídico nº 942/2025, prorroga-se o prazo de vigência da data de 04/11/2025 à 02/02/2026.

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2025 – ADLIMARA REGINA RUIZ – Diretora de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de material de limpeza e higiene.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

ATA N°: 371/2024.

CONTRATADA: BIANO ALEXANDRE LTDA.

CNPJ N°: 01.685.127/0001-54.

OBJETO DO ADITIVO - DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE.

Com fulcro no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 154 do Decreto Municipal nº 10.475/2023, prorroga-se o prazo de vigência de 04/12/2025 a 04/12/2026.

O valor será reajustado conforme índice IPCA em um percentual de 5,17%, passando o valor total para R\$ 14.490,00, com fulcro no Art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2025 – ADLIMARA REGINA – Diretora de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de material de limpeza e higiene.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

ATA N°: 376/2024.

CONTRATADA: BIANO ALEXANDRE LTDA.

CNPJ N°: 01.685.127/0001-54.

OBJETO DO ADITIVO - DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE.

Com fulcro no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 154 do Decreto Municipal nº 10.475/2023, prorroga-se o prazo de vigência de 04/12/2025 a 04/12/2026.

O valor será reajustado conforme índice IPCA em um percentual de 5,17%, passando o valor total para R\$ 14.490,00, com fulcro no Art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2025 – ADLIMARA REGINA – Diretora de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de material de limpeza e higiene.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

ATA N°: 380/2024.

CONTRATADA: NASCIMENTO & GELINSKI LTDA - ME.

CNPJ N°: 01.685.127/0001-54.

OBJETO DO ADITIVO - DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE.

Com fulcro no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 154 do Decreto Municipal nº 10.475/2023, prorroga-se o prazo de vigência de 04/12/2025 a 04/12/2026.

O valor será reajustado conforme índice IPCA em um percentual de 5,17%, passando o valor total para R\$ 14.490,00, com fulcro no Art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2025 – ADLIMARA REGINA – Diretora de Licitações e Contratos.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações e Contratos

CONTRATADA: M. M. DOS SANTOS  
CNPJ N°: 48.400.615/0001-31

OBJETO DO ADITIVO - DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE

Com fulcro no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 154 do Decreto Municipal nº 10.475/2023, prorroga-se o prazo de vigência de 04/12/2025 a 04/12/2026.

O valor será reajustado conforme índice IPCA em um percentual de 5,17% passando o valor total para R\$ 151.869,00, com fulcro no Art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025 – ADLIMARA REGINA – Diretora de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de material de limpeza e higiene.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

ATA N°: 375/2024.

CONTRATADA: DARLU INDÚSTRIA TÉXTIL LTDA.

CNPJ N°: 40.223.106/0001-79.

OBJETO DO ADITIVO - DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE

Com fulcro no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 154 do Decreto Municipal nº 10.475/2023, prorroga-se o prazo de vigência de 04/12/2025 a 04/12/2026.

O valor será reajustado conforme índice IPCA em um percentual de 5,17%, passando o valor total para R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais), com fulcro no Art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2025 – ADLIMARA REGINA – Diretora de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de material de limpeza e higiene.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

ATA N°: 376/2024.

CONTRATADA: BIANO ALEXANDRE LTDA.

CNPJ N°: 01.685.127/0001-54.

OBJETO DO ADITIVO - DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE.

Com fulcro no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 154 do Decreto Municipal nº 10.475/2023, prorroga-se o prazo de vigência de 04/12/2025 a 04/12/2026.

O valor será reajustado conforme índice IPCA em um percentual de 5,17%, passando o valor total para R\$ 14.490,00, com fulcro no Art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2025 – ADLIMARA REGINA – Diretora de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de material de limpeza e higiene.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

ATA N°: 380/2024.

CONTRATADA: BIANO ALEXANDRE LTDA.

CNPJ N°: 01.685.127/0001-54.

OBJETO DO ADITIVO - DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE.

Com fulcro no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 154 do Decreto Municipal nº 10.475/2023, prorroga-se o prazo de vigência de 04/12/2025 a 04/12/2026.

O valor será reajustado conforme índice IPCA em um percentual de 5,17%, passando o valor total para R\$ 14.490,00, com fulcro no Art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2025 – ADLIMARA REGINA – Diretora de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de material de limpeza e higiene.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

ATA N°: 380/2024.

CONTRATADA: BIANO ALEXANDRE LTDA.

CNPJ N°: 01.685.127/0001-54.

OBJETO DO ADITIVO - DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE.

Com fulcro no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 154 do Decreto Municipal nº 10.475/2023, prorroga-se o prazo de vigência de 04/